

EDITAL PROEX Nº 115/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO: GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - GEDIS (DISK UEL)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX – da Universidade Estadual de Londrina divulga o presente Edital no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA AÇÕES EXTENSIONISTAS** nos termos a seguir estabelecida.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar alunos para atuarem como bolsistas de ações extensionistas do Projeto de Extensão Gestão e Disseminação de informação em saúde - GEDIS. As atividades de extensão a serem desenvolvidas terão a supervisão da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade na coordenação da Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade e coordenação do Projeto da Profª Drª Danielly Negrão Guassú.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1.1 Este Edital tem recursos provenientes do termo do Convênio Contrato entre Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Prefeitura Municipal de Londrina (PML) denominado de Convênio UEL/PML CV/SMS 003/2024, firmado em: 01/03/2024 com validade até 01/03/2027. O presente edital poderá ter seu valor global ampliado mediante suplementação de recursos.

2.2.2 O valor mensal da bolsa paga ao estudante bolsista é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), quando estes colaborarem com as ações do projeto em serviços de saúde, com carga horária de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, **sendo o mínimo permitido de 8 (oito) horas semanais cumpridas de segunda a sexta, para os alunos inscritos por meio deste edital**. Caberá a coordenação de o projeto definir conforme necessidade do projeto o horário de atuação e modificações da carga horária dos bolsistas quando necessário.

2.2.3 O valor da bolsa será proporcional ao total de horas trabalhadas pelo estudante na semana.

3. AÇÃO A SER DESENVOLVIDA

3.1. As ações a serem realizadas pelos bolsistas deste edital tratam de interação com usuário SUS para informações e confirmação de comparecimento a consultas e cirurgias nos serviços da rede municipal, por meio de uma central de teleatendimento (whatsapp ou telefone) e aprender a acessar o sistema de informação WebSaúde, e ainda gerar dados epidemiológicos e indicadores globais em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

A sala do Projeto GEDIS, fica no campus da UEL, no Prédio do PDE (cursinho) e as horas devem ser cumpridas de forma presencial.

A composição dos grupos de trabalho, incluindo pré-requisitos e carga horária dos bolsistas, é dada conforme descritivo a seguir.

3.2 Os estudantes bolsistas devem ser alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

3.3 O projeto acontece diariamente das 08h às 18h, sendo que o bolsista selecionado deverá ter no mínimo disponibilidade de um período na sexta-feira (manhã ou tarde) e outro dia da semana (manhã ou tarde) para conseguir cumprir carga horária mínima de 08h semanais, sendo desejável mais horas por semana.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS SERÁ DUAS ETAPAS

4.1 Na **primeira etapa** de seleção dos bolsistas dar-se-á mediante somente o preenchimento de um Google Forms (foi atualizado do edital EDITAL PROEX 236/2024).

4.2 O Formulário (Novo Google Forms) online de inscrição devidamente preenchido, nesse link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc0aYNRNUTeMqXd5gqcwCEadmzFoljrrFlzbF73ssfXzpIV2Q/viewform?usp=header>, como parte do processo de seleção, no período de 23 de Abril a 27 de Abril de 2026.

4.3 O critério de escolha dos bolsistas que atenderem aos requisitos do edital será o da ordem cronológica de preenchimento do google forms.

4.4 Na **segunda etapa** que terá início, após seleção do primeiro grupo de trabalho de bolsistas, somente esses, receberão um email, solicitando o envio da documentação comprovatória das informações do Google Forms, o envio da documentação via e-mail, deve ser conforme detalhado nos subitens abaixo.

4.5 Os requisitos para os bolsistas são aqueles dispostos no item 3.2 e respectivos subitens, do presente Edital, sendo que para sua candidatura e efetiva contratação estes deverão adotar as seguintes providências:

4.6 Envio de email para dani.negrao@uel.br, com o assunto. **SELEÇÃO GEDIS – DISK**, no período de 28 de abril a 29 de abril de 2026, anexando os seguintes documentos em versão digital:

- a) RG
- b) CPF
- c) Histórico escolar atualizado da graduação da UEL
- d) Declaração de matrícula com a UEL
- e) Cartão de conta bancária individual em nome do candidato ou correspondente – Conta Corrente ou Poupança física ou virtual.

4.2.1 A coordenação do projeto se reserva o direito de chamar para atuar por ordem de prioridade, sempre que necessário, os alunos que possam atuar no mínimo 08 hs semanais.

Após implantação da Bolsa o bolsista deve:

- 4.2.1.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a ser fixado, com observância da carga horária semanal estipulada;
- 4.2.1.2 Elaborar relatórios mensais de atividades;
- 4.2.1.3 Incluir o nome da coordenadora (Prof^a Dr^a Danielly Negrão Guassú, Prof^a Dr^a Mara Solange Gomes Dellaroza e das orientadoras de Aprendizagem) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.2.1.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Londrina nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 4.2.1.5 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Secretaria Municipal de Saúde como financiadora do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

Ao apresentar documentação comprobatória, os candidatos assumem integral responsabilidade (na esfera civil, criminal e administrativa) pela veracidade das informações e documentos apresentados. O **resultado** com a classificação dos inscritos ocorrerá até o dia **30 de abril de 2026**.

A contratação do bolsista classificado será feita pela UEL e a sua alocação nas atividades do projeto dar-se-á pela Coordenação do Projeto GEDIS – Gestão e Disseminação de Informações em Saúde.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Secretaria Municipal de Saúde ou da UEL, seja por motivo de interesse público, decretos

governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no âmbito de suas competências.

Londrina, 22 de abril de 2026

Prof.^a Ana Luisa Boavista L. Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
em exercício